

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **Município de Aratiba** comunica a todos os interessados que houve um equívoco no texto do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, especificamente **no item 5.3**, referente prazo de entrega dos medicamentos do edital.

Objeto do Edital:

Aquisição de medicamentos para a farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Aratiba.

Onde se lê:

5.3. "Os itens deverão ser entregues na Farmácia do Município localizada juntamente com a Secretaria da Saúde, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, com possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal a administração, a contar da assinatura do contrato de fornecimento, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura. Os itens deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo a sua entrega."

Leia-se:

5.3. "Os itens deverão ser entregues na Farmácia do Município localizada juntamente com a Secretaria da Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, com possibilidade de prorrogação, mediante solicitação formal à administração, a contar da assinatura do contrato de fornecimento, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura. Os itens deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo a sua entrega."

A correção foi necessária porque **o prazo de 48 horas foi erroneamente alegado no edital**, sendo o prazo correto conforme indicado no item **3.1**.

Reforçamos que os demais dispositivos do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 permanecem inalterados e continuam em pleno vigor.

Aratiba, RS, 26 de julho de 2024.

Gilberto Luiz Hendges
Prefeito Municipal